



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano II | Edição nº 161

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano II | Edição nº 161

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 133, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a inclusão no parágrafo único no art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 12/1994, que regulamenta o horário de funcionamento das farmácias”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Da nova redação a alínea “a” e revoga a alínea “d” do §3º do art. 1º, da Lei Municipal Complementar nº 12, de 30 de maio de 1994:

a) Funcionará de plantão uma farmácia ou drogaria de segunda-feira a domingo, no horário das 18h00 às 22h00, deixando sempre afixado em lugar visível o nome e endereço da congênera de plantão, facultando à Farmácia de Plantão e ou Drogaria, que estiverem em regime de plantão, permanecerem abertas até as 00h00, de segunda-feira à domingo, sendo vedado no horário de plantão abertura de outras Farmácias e/ou Drogarias respeitando, assim, o horário estabelecido na Lei Municipal nº 580, de 27.04.67, que instituiu a Semana Inglesa.

b) A Farmácia ou Drogaria que estiver de Plantão, deverá manter o seu estabelecimento aberto até as 22h00, e, após este horário, poderá, no entanto, em caso de urgência, atender a qualquer hora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DO SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 315, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear o Sr. LEONARDO UBERABA CÂNIDO, RG 49.685.181-0, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência 11-A, sendo que a mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º – De acordo com o artigo 47 da Lei Complementar nº 13/94 e Requerimento datado de 08/06/2021, a posse poderá se verificar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº. 316, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Dispensar a pedido, a partir de 04 de junho de 2021, a Sra. DAIANE CRISTINE MENDES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano II | Edição nº 161

Página 3 de 3

PARDO, RG. 44.300.735-4, contratada com base na Lei Municipal nº 114/2018 para desempenhar as funções de ESCRITURÁRIO I, através da Portaria nº. 422 de 02/07/2020.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Negociação da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 20/2020

Empresas Vencedoras, respectivos itens e valores unitários:

Auto Posto Lenconi Ltda – itens 01: R\$1,88 e 04: R\$4,79 e Real e Toledo Ltda – itens: 02: R\$4,29, 03: R\$5,63 e 05: R\$4,85. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 09 de junho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

**Homologação/Adjudicação – Pregão Presencial nº 10/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos da zona rural para Santo Anastácio, de acordo com especificações constantes em edital.

Homologado e Adjudicado o processo supracitado para as empresas:

P.G. Azenha Transportadora\_ME – item 01 – vr. total R\$ 52.920,00, G.K. Tanaca & Cia Ltda – item 02 – vr. total R\$ 32.760,00.

Santo Anastácio, 08 de junho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Mapa Telhas e Perfis Ltda.

Objeto: Aquisição de telhas trapezoidais na cor verde, sendo 28 placas de 07 metros e 16 placas de 1,65 cm para cobertura da entrada do Recinto de Exposições Arary Baltuilhe.

Assinatura: 21/05/2021

Valor: R\$ 16.427,13

Vigência: 02 meses

Modalidade: Dispensa nº. 12/2021